

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2021

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna publica a seguinte **ERRATA**:

Art. 1º - No Decreto Municipal Nº 054/2021, de 07 de junho de 2021, onde-se lê “**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI, do artigo 8º. da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, e conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº. 02, de 20 de dezembro de 2016. ” Leia-se “**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI, do artigo 8º. da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, e conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº. 036, de 04 de dezembro de 2020.”.

Art. 2º - Está Errata entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 07 de junho de 2021.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 22 de junho de 2021.



PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal